



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Responsável de Setor do Município de Pedro Teixeira e dá outras Providências"*

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais com base no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a **Sr. Uederson José de Paula**, portadora do **CPF sob o nº 043.517.776-13** para o Cargo de **Responsável de Setor**, a partir desta data.

**Art. 2º** Caberá ao Servidor nomeado exercer as atribuições do *Responsável de Setor*, de acordo com as disposições legais.

**Art. 3º** O valor do subsídio e demais direitos do *Responsável de Setor* encontram-se dispostos na Lei Municipal em vigor.

**Art. 4º** Fica o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a proceder aos atos administrativos necessários a fiel execução nos termos desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 02 de Janeiro de 2017.

  
IDÍLIO NEVES MOREIRA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Publicado no Quadro de Avenças da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira
em 02/01/2017

Assinatura do Servidor



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

**PORTARIA N° 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Responsável de Setor do Município de Pedro Teixeira e dá outras Providências"*

O Prefeito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais com base no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica nomeada a **Sr. Uederson José de Paula**, portadora do **CPF sob o nº 043.517.776-13** para o Cargo de **Responsável de Setor**, a partir desta data.

**Art. 2°** Caberá ao Servidor nomeado exercer as atribuições do *Responsável de Setor*, de acordo com as disposições legais.

**Art. 3°** O valor do subsídio e demais direitos do *Responsável de Setor* encontram-se dispostos na Lei Municipal em vigor.

**Art. 4°** Fica o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal autorizado a proceder aos atos administrativos necessários a fiel execução nos termos desta Portaria.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 02 de Janeiro de 2017.

  
**IDÍLIO NEVES MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N° 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Publicado no Quadro de Avenças da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira
em 02/01/2017

Assinatura do Servidor